

## **PROJETO DE LEI Nº 07/2.020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reorganiza o Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências.

(de autoria do Executivo Municipal)

**Art. 1º.** A reorganização do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município da Estância Turística de Campos atenderá ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A reorganização de que trata o caput deste artigo abrangerá a criação, substituição, reclassificação e extinção de empregos públicos efetivos, assim como a especificação de suas atribuições, jornada de trabalho, carga horária, requisitos de ingresso e respectivos vencimentos.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – agente público:

a) o servidor legalmente investido em cargo público com vínculo e regime de trabalho regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Campos do Jordão; e,

b) o empregado ocupante de emprego público com vínculo e regime de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

II – cargo público: aquele criado por Lei, em número certo, com denominação própria e remunerado pelos cofres públicos municipais, ao qual corresponde um conjunto de atribuições e funções cometidas ao servidor regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, podendo ser:

a) efetivo, cujo provimento depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos; ou,

b) em comissão, cujo provimento independe de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

III – emprego público efetivo: aquele criado por Lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres municipais, ao qual corresponde um conjunto de atribuições e funções cometidas ao empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

IV – vencimento-base: a retribuição pecuniária paga mensalmente ao agente público, com valor fixado em Lei, nunca inferior ao salário mínimo nacional;

V – remuneração: o valor do vencimento-base recebido mensalmente pelo agente público, acrescido das vantagens funcionais e de ordem pessoal, incorporadas ou não;

VI – Quadro Permanente: é o conjunto de empregos públicos efetivos, dispostos em categorias funcionais, considerados essenciais ao bom desempenho dos serviços da Administração Direta do Município da Estância Turística de Campos do Jordão; e,

VII – Quadro Suplementar: é conjunto de empregos públicos efetivos existentes até a data da promulgação desta Lei na Administração Direta do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e que serão extintos na sua vacância.

**Art. 3º.** Fazem parte integrante desta Lei:

I – Quadro Permanente de Pessoal, constante do Anexo I;

II – Quadro Suplementar de Pessoal, constante do Anexo II;

III – Quadro de Reclassificação dos Empregos Públicos Efetivos, constante do Anexo III;

IV – Quadro das Atribuições e Requisitos de Ingresso dos Empregos Públicos Efetivos, constante, do Anexo IV; e,

V – Tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos Efetivos, constante do Anexo V.

Parágrafo único. Os empregos públicos efetivos constantes do Anexo II desta Lei serão extintos na sua vacância.

**Art. 4º.** Os empregos públicos efetivos de que trata esta Lei serão providos por nomeação precedida de concurso público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. São requisitos básicos para investidura em emprego público efetivo:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

V – a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipado, excetuando-se o emprego de Guarda Civil, para o qual o candidato deverá contar, no mínimo, com 21 (vinte e um) anos de idade na data de sua nomeação;

VI – aptidão física e mental compatível com o exercício do emprego público efetivo, comprovada mediante perícia médica e exames médicos exigidos em regulamento;

VII – estar profissionalmente apto para o exercício do emprego público efetivo, com a habilitação exigida para o desempenho de suas atribuições;

VIII – atender às condições especiais prescritas para determinados empregos públicos efetivos ou carreiras;

IX – não apresentar antecedentes criminais ou, se os tiver demonstrar sua ressocialização;

X – ser aprovado em concurso público municipal de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º.** É vedada a nomeação para empregos públicos efetivos que não estejam especificados nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às contratações emergenciais, regidas por leis próprias.

**Art. 6º.** O disposto nesta Lei não altera:

I – o Quadro dos Empregos Públicos Efetivos do Magistério Público Municipal, regido pela Lei nº 3.617/13, de 16 de dezembro de 2013 e suas alterações;

II – o Quadro de Apoio Educacional do Magistério Público Municipal, regido pela Lei nº 2.538/00, de 14 de fevereiro de 2000 e suas alterações; e,

III – o Quadro dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, regidos pela Lei nº 3633/14, de 5 de fevereiro de 2014 e suas alterações.

**Art. 7º.** Os empregos públicos efetivos existentes e criados terão seus vencimentos-base ajustados a um dos níveis previstos no Anexo V, desta Lei.

**Art. 8º.** Os agentes de trânsito de que trata esta Lei serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, até a realização de concurso público para o preenchimento das vagas existentes.

**Art. 9º.** O disposto nesta Lei se aplicará a todos os concursos públicos realizados pela Administração Direta da Estância Turística de Campos do Jordão.

**Art. 10.** Fica revogada por meio desta Lei, toda e qualquer legislação municipal que trate direta ou indiretamente da criação de empregos públicos efetivos, excetuado o disposto no artigo 5º, desta Lei; e, em especial:

I – os Anexos II a IV, da Lei nº 1.822/91, de 01 de julho de 1991 e respectivas alterações dos mesmos;

II – a Lei nº 1.583/87, de 21 de 01 de 1987;

III – a Lei nº 2.216/95, de 28 de agosto de 1995;

IV – a Lei nº 2.604/01, de 09 de maio de 2001;

V – a Lei nº 2.863/05, de 07 de abril de 2005;

VI – a Lei nº 2.939/05, de 05 de dezembro de 2005

VII – a Lei nº 3.132/08, de 01 de abril de 2008;

VIII – a Lei nº 3.393/10, de 22 de dezembro de 2010;

IX – a Lei nº 3.597/13, de 07 de outubro de 2013;

X – a Lei nº 3.632/14, de 05 de fevereiro de 2014;

XI – a Lei nº 3.652/14, de 27 de maio de 2014.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 05 de fevereiro de 2020.

**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**

**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
ADVOGADO	10
AGENTE DE TRÂNSITO	40
AGENTE DE DEFESA CIVIL	30
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	150
AGENTE DE SAÚDE	15
AGENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	05
AGENTE DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO SOCIAL	06
AGRIMENSOR	02
ALMOXARIFE	02
ARQUITETO URBANISTA	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	10
ASSISTENTE SOCIAL	30
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	10
AUXILIAR DE CUIDADOR	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300
BIBLIOTECÁRIO	05
BIÓLOGO	05
BOMBEIRO CIVIL	10
BORRACHEIRO	05
CALCETEIRO	05
CARPINTEIRO	10
CONTADOR	05
COVEIRO	05
COZINHEIRA	10
CUIDADOR	15
DENTISTA	30
DESENHISTA CADISTA	05
ELETRICISTA	10

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
ENCANADOR	10
ENFERMEIRO	20
ENFERMEIRO DO TRABALHO	05
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05
ENGENHEIRO CIVIL	10
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	02
ENGENHEIRO FLORESTAL	05
FARMACÊUTICO	10
FISCAL MUNICIPAL	50
FISIOTERAPEUTA	05
FONOAUDIÓLOGO	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	100
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	05
INSTRUTOR DE DANÇA	05
INSTRUTOR DE TEATRO	05
INSTRUTOR MUSICAL	10
JARDINEIRO	50
MECÂNICO	05
MÉDICO ANESTESISTA	05
MÉDICO AUDITOR	01
MÉDICO CIRURGIÃO	05
MÉDICO DO TRABALHO	05
MÉDICO GENERALISTA	30
MÉDICO GINECOLOGISTA	05
MÉDICO INFECTOLOGISTA	05
MÉDICO NEUROLOGISTA	05
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	05
MÉDICO ORTOPEDISTA	05
MÉDICO PEDIATRA	10
MÉDICO PSIQUIÁTRICO	05

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
MÉDICO SANITARISTA	05
MÉDICO SOCORRISTA	20
MÉDICO VETERINÁRIO	05
MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS	15
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	0
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	10
NUTRICIONISTA	05
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	10
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	05
PEDAGOGO	05
PEDREIRO	30
PINTOR	10
PROCURADOR	10
PROCURADOR	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05
PSICÓLOGO	10
PSICOPEDAGOGO	05
RECEPCIONISTA	25
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	05
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10
TELEFONISTA	20
TERAPEUTA OCUPACIONAL	05
TESOUREIRO	02
ZELADOR	05

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO II  
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
AGENTE DE PORTARIA	02
ARQUITETO (Lei nº 1.822/91)	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (com jornada de 6h/d)	22
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (com jornada de 6h/d)	73
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (com jornada de 6h/d)	05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11
AUXILIAR DE LANÇADORIA (com jornada de 6h/d)	01
CAIXA (com jornada de 6h/d)	02
ENGENHEIRO (Lei nº 1.822/91)	01
FISCAL DE TRIBUTOS	01
GUARDA MUNICIPAL	03
GUARDA MUNICIPAL GM1	11
GUARDA MUNICIPAL GM2	09
INSPETOR OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05
LANÇADOR	03
PADEIRO	04
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	01
PROTOCOLISTA	01
SERVENTE	01
SERVENTE HOSPITALAR	05
ESPECIALISTA EM PESSOAL (com jornada de 6h/d)	03
TESOUREIRO (com jornada de 6h/d)	01



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO III  
QUADRO GERAL DE RECLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS  
EFETIVOS**

<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
LIXEIRO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
VARREDOR	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	AGENTE DE TRÂNSITO
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	
TOPOGRAFO AGRIMENSOR	AGRIMENSOR
ARQUITETO (LEI Nº 2.939/05)	ARQUITETO URBANISTA
ASSISTENTE DE TURISMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATENDENTE	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ESCRITURARIO	
AUXILIAR DE CARPINTARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	
AUXILIAR DE PINTURA	
FAXINEIRO	
TRABALHADOR	
ODONTOLOGO	DENTISTA
DESENHISTA	DESENHISTA CADISTA
FISCAL DE ISS	FISCAL MUNICIPAL
AGRONOMO	ENGENHEIRO AGRONOMO
GUARDA MUNICIPAL GRUPOAMENTO ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MÉDICO	MÉDICO GENERALISTA
MOTORISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS
MOTORISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO
OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO III  
QUADRO GERAL DE RECLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS  
EFETIVOS**

<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
PROCURADOR JURÍDICO	PROCURADOR
PROCURADOR MUNICIPAL	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV**

**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ADVOGADO	Curso superior em Direito e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais, sendo 4h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Atuar na cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários; postular em juízo, propondo ou contestando ações; solicitar providências junto aos magistrados ou membros do ministério público; avaliar provas documentais e orais; realizar audiências; zelar pelos interesses da Municipalidade, dentro dos princípios éticos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências; gerenciar o setor de contas a pagar e a receber; receber e enviar correspondências e documentos; arquivar documentos em locais apropriados; atualizar e organizar a agenda do superior hierárquico; solucionar pendências administrativas; emitir relatório e despachar em processos; manipular impressoras, fotocopadoras, scanner e demais ferramentas necessárias para o funcionamento do setor administrativo; utilizar os principais programas de computador, principalmente o pacote office e sistemas de emissão de notas fiscais; atender e registrar chamadas telefônicas bem como enviar e receber e-mails; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AGENTE DA DEFESA CIVIL	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de Defesa Civil, no âmbito de suas atribuições e da legislação municipal; atuar na prevenção e atender as ocorrências de urgência e emergência inerentes aos procedimentos de defesa civil; prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas; realizar vistoria técnica preliminar, preencher formulários de acordo com a normas vigentes; fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final à chefia imediata; receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar a chefia imediata, de acordo com os planejamentos específicos; representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades competentes; manter o local de trabalho, viaturas e equipamentos limpos e em condições de utilização nas ocorrências; efetuar a conferência e zelar pelo uso correto dos materiais sob sua responsabilidade; prestar atendimento em parceria com as demais instituições de Segurança Pública e de Socorro, com a utilização de rádios portáteis ou base ou qualquer outro equipamento de comunicação; utilizar equipamentos e uniformes fornecidos pelo Município; dirigir as viaturas e motocicletas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.</p>	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc.; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AGENTE DE PORTARIA	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Recepcionar e orientar os munícipes; zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados; receber mercadorias, volumes diversos e correspondências; fazer manutenções simples nos locais de trabalho; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AGENTE DE SAÚDE	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; realizar partos; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas; verificar a cinemática da cena da emergência; socorrer as vítimas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AGENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e a legislação municipal; auxiliar na execução e manutenção de Sinalização Viária vertical, horizontal, canalização e obras civis; auxiliar na recuperação de placas, colunas, grupos focais, controladores e outros, perfurar superfícies, preparar argamassa, fixar ou substituir placas, pintar sinalizações em vias públicas com material específico; efetuar a colocação, nas vias públicas de material específico conforme orientação recebida, efetuar medições para sinalização horizontal e legendas indicativas; manter o local a ser sinalizado isolado, efetuar fechamento de ruas para desviar o fluxo de veículos, carregar, descarregar, transportar, armazenar e controlar os materiais necessários, utilizar equipamentos, conforme necessidade do serviço e uniformes fornecidos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.</p>	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AGENTE DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO SOCIAL	Curso superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A7
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Desenvolver ações de controle da estrutura e funcionamento das unidades de assistência social instaladas no Município, incluindo pessoas e materiais necessários ao seu funcionamento; manter relações institucionais com pessoas e órgãos públicos, na área de assistência social; zelar pelo bom andamento das atividades realizadas nas unidades organizacionais de sua responsabilidade; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>AGENTE DE TRÂNSITO</b>	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria AB e curso específico na área.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e a legislação municipal; executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as autuações e medidas administrativas, notificando os infratores; executar operações viárias e monitorar o trânsito na cidade; efetuar desvios de tráfego em caso de acidentes, obras ou outra intercorrência e dar apoio a eventos na via como shows, passeatas, carreatas, corridas, interdições entre outros com dispositivos e equipamentos viários; colaborar no atendimento a acidentes, canalizando e isolando o local; providenciar a remoção de interferências e veículos no sistema viário; participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; dirigir as viaturas e motocicletas, utilizar equipamentos e uniformes fornecidos pelo Município; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>AGRIMENSOR</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agrimensura e inscrição no respectivo Órgão de classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A9
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locar obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitar glebas, planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletar dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definir escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, restituir fotografias aéreas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; distribuir produtos e materiais a serem expedidos; organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado; empacotar ou desempacotar os produtos, realizar expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ARQUITETO (Lei nº 1.822/91)	Curso superior em Arquitetura e Urbanismo e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ARQUITETO URBANISTA	Curso superior em Arquitetura e Urbanismo e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A12
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências; gerenciar o setor de contas a pagar e a receber; receber e enviar correspondências e documentos; arquivar documentos em locais apropriados; atualizar e organizar a agenda do superior hierárquico; solucionar pendências administrativas; emitir relatório e despachar em processos; manipular impressoras, copiadoras, scanner e demais ferramentas necessárias para o funcionamento do setor administrativo; utilizar os principais programas de computador, principalmente o pacote office e sistemas de emissão de notas fiscais; atender e registrar chamadas telefônicas bem como enviar e receber e-mails; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências; gerenciar o setor de contas a pagar e a receber; receber e enviar correspondências e documentos; arquivar documentos em locais apropriados; atualizar e organizar a agenda do superior hierárquico; solucionar pendências administrativas; emitir relatório e despachar em processos; manipular impressoras, fotocopadoras, scanner e demais ferramentas necessárias para o funcionamento do setor administrativo; utilizar os principais programas de computador, principalmente o pacote office e sistemas de emissão de notas fiscais; atender e registrar chamadas telefônicas bem como enviar e receber e-mails; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; arquivar documentos em locais apropriados; atualizar e organizar a agenda do superior hierárquico; solucionar pendências administrativas; emitir relatório e despachar em processos; manipular impressoras, fotocopadoras, scanner e demais ferramentas necessárias para o funcionamento do setor administrativo; utilizar os principais programas de computador, principalmente o pacote office; atender e registrar chamadas telefônicas bem como enviar e receber e-mails; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Recursos Humanos ou Curso Técnico em Administração.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; arquivar documentos em locais apropriados; prestar assistência aos superiores hierárquicos na promoção de treinamentos e capacitações para os agentes públicos; administrar o pagamento dos salários e benefícios oferecidos; promover avaliações de desempenho, planejamento de carreira e otimização do tempo, sempre prezando para o desenvolvimento pessoal e profissional dos agentes públicos e pela satisfação e saúde no trabalho; prestar informações aos agentes públicos, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, atuar no processo seletivo, prestar apoio em dinâmica de grupos, controlar contratos temporários, substituições ou aumento do quadro geral de servidores, controlar a transferência dos funcionários de setores; conferir folhas de pagamentos e promover benefícios, tal como férias, supervisionar a rotina do departamento pessoal auxiliando o superior nas atividades quando solicitado; acompanhamento das leis trabalhistas e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Órgão de Classe.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras áreas); atuar com pessoas em situação de vulnerabilidade social; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A10
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Auxiliar as atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de bibliotecas ou centros de documentação e informação; colaborar no controle e na conservação de documentos e equipamentos; fazer a aquisição, catalogação e classificação de materiais bibliográficos e documentais; auxiliar no gerenciamento de bibliotecas, fazendo a manutenção e conservação preventiva do acervo, adquirindo um bom atendimento aos usuários reais e virtuais; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; arquivar documentos em locais apropriados; atualizar e organizar a agenda do superior hierárquico; solucionar pendências administrativas; emitir relatório e despachar em processos; manipular impressoras, fotocopiadoras, scanner e demais ferramentas necessárias para o funcionamento do setor administrativo; utilizar os principais programas de computador, principalmente o pacote office; atender e registrar chamadas telefônicas bem como enviar e receber e-mails; auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos, realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade, fazer classificação de despesas, registro de documentos, lançar fechamentos fiscais, executar baixas de recebimento, revisar as movimentações bancárias, solucionar pendências, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, conciliar contas e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AUXILIAR DE CUIDADOR	Ensino Fundamental Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Auxiliar diretamente o cuidador nos trabalhos que desenvolve com bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos peça respectiva unidade organizacional; zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AUXILIAR DE LANÇADORIA	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; arquivar documentos em locais apropriados, auxiliar o Lançador a efetuar a supervisão, direção e fiscalização de tarefa de coordenação e gerenciamento de lançamentos de impostos, taxas e tarifas, especialmente IPTU, ISSQN e outras rendas municipais, bem como atividades concernentes de multa e, ou sansões, estabelecidas pela legislação municipal; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas das unidades organizacionais, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; executar outras atividades de apoio operacional; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
BIBLIOTECÁRIO	Curso superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestar serviços de assessoria e consultoria; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
BIÓLOGO	Curso superior em Ciências Biológicas e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; prestar consultorias e assessorias; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
BOMBEIRO CIVIL	Ensino Fundamental Completo e curso específico na área
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Participar de curso de formação específica fornecido pela Municipalidade e ser aprovado nele; prevenir situações de risco e executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; realizar cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Realizar a manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; controlar a vida útil e utilização do pneu; trocar e ressulcar pneus; consertar pneus a frio e a quente, reparar câmaras de ar e balancear conjunto de roda e pneu; prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
CAIXA	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Prestar atendimento a usuários de serviços municipais; realizar operações de caixa; fornecer, documentos aos clientes e executar atividades de cobrança; apoiar as atividades das unidades organizacionais da Secretaria de Finanças; administrar fluxo de malotes; compensar e arquivar documentos; estabelecer comunicação com os munícipes, prestando-lhes informações sobre os serviços financeiros prestados pela Municipalidade; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
CALCETEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos e realizar trabalhos de confecções de calçadas em geral, em concreto ou aplicação de materiais pré-fabricados como bloquetes e outros materiais; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhados, caixarias; escorar lajes para todo tipo de edificação e obras de engenharia; montar portas e esquadrias; finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
CONTADOR	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A15
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar as receitas dos tributos municipais; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias aos órgãos competentes; administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
COZINHEIRA	Ensino Fundamental Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Atuar em cozinhas e realizar o pré-preparo, preparo e processamento de alimentos para serem servidos às pessoas de determinada unidade onde atua, observando orientações e regras nutricionais; realizar a montagem de pratos; verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
CUIDADOR	Ensino Fundamental Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A3
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Cuidar de bebês, crianças e jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pela respectiva unidade organizacional; zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
DENTISTA	Curso superior em Odontologia e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicando medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecer diagnóstico e prognóstico, interagir com profissionais de outras áreas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
DESENHISTA CADISTA	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Desenho para Arquitetura
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A9
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto e curso específico na área
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Participar de curso de formação específica fornecido pela Municipalidade e ser aprovado nele; planejar serviços de manutenção e instalação elétrica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; instalar sistemas e componentes elétricos e realizar medições e testes; elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos em atividades que desempenha; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ENCANADOR	Ensino Fundamental Incompleto e curso específico na área
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Participar de curso de formação específica fornecido pela Municipalidade e ser aprovado nele; operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ENFERMEIRO	Curso superior em Enfermagem e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrever ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Curso superior em Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Possuir curso de especialização em enfermagem do trabalho, liderar a equipe de enfermagem do trabalho e prestar apoio ao paciente, em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio, executar as atividades relacionadas aos serviços de higiene, medicina e segurança do trabalho; realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ENGENHEIRO	Curso superior em Engenharia Civil e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos; coordenar a operação e manutenção do empreendimento, podendo prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso superior em Engenharia Agrônômica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica; prestar assistência e consultoria técnicas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ENGENHEIRO CIVIL	Curso superior em Engenharia Civil e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A12
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos; coordenar a operação e manutenção do empreendimento, podendo prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso superior Engenharia em Segurança do Trabalho e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e atividades produtivas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ENGENHEIRO FLORESTAL	Curso superior em Engenharia Florestal e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvípecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e elaborar documentação técnica e científica; prestar assistência e consultoria técnicas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ESPECIALISTA EM PESSOAL	Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Prestar assistência aos superiores hierárquicos na promoção de treinamentos e capacitações para os agentes públicos; administrar o pagamento dos salários e benefícios oferecidos; promover avaliações de desempenho, planejamento de carreira e otimização do tempo, sempre prezando para o desenvolvimento pessoal e profissional dos agentes públicos e pela satisfação e saúde no trabalho; prestar informações aos agentes públicos, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, atuar no processo seletivo, prestar apoio em dinâmica de grupos, controlar contratos temporários, substituições ou aumento do quadro geral de servidores, controlar a transferência dos funcionários de setores; conferir folhas de pagamentos e promover benefícios, tal como férias, supervisionar a rotina do departamento pessoal auxiliando o supervisor, encarregado e o analista nas atividades quando solicitado; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>FISCAL MUNICIPAL</b>	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria B
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Exercer a fiscalização nas áreas de obras, postura, indústria, comércio, transporte coletivo, meio ambiente, prestação de serviços e vigilância sanitária lavrando: notificações, intimações, autos de infração, embargos e interdição; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação vigente; orientar os contribuintes quanto à legislação municipal, estadual e federal referente às áreas de fiscalização; registrar e averiguar irregularidades referentes às áreas de fiscalização; proceder quaisquer diligências para averiguação de denúncias de irregularidades nas áreas de fiscalização; instaurar e participar de processos administrativos para apuração de denúncias e reclamações de irregularidades; prestar informações, exarar relatórios e pareceres em processos administrativos; realizar plantões fiscais emitindo relatórios das atividades desenvolvidas; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; dirigir veículos oficiais no desempenho de suas funções; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; efetuar vistoria prévia para a concessão de inscrição municipal e alvarás; comunicar, registrar e averiguar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, logradouros públicos, sinaleiras, demarcações de trânsito, calçamentos, calçadas e bens públicos em geral; exercer a fiscalização de pontos de embarque de táxi e de transporte coletivo; averiguar alvarás de localização e comércio ambulante; manter cadastro atualizado das empresas e atividades existentes no Município; auxiliar no cadastramento e controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobramento, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou</p>	

## DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)

reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei, notificar, autuar, embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, conservação de passeios e logradouros, bem como a sua erradicação; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, conservação de passeios e logradouros; constituir o crédito tributário através das modalidades de lançamento tributário de Ofício, por Homologação ou por Declaração, conforme o caso, mediante a verificação do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, da aplicação das penalidades, nos termos da legislação aplicável; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e demais receitas municipais, mediante a lavratura de termos determinados pela legislação vigente; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; executar todos os procedimentos das ações fiscais, apreensão de quaisquer materiais, emissão de quaisquer documentos, exame de quaisquer documentos e em quaisquer meios de arquivo, lavratura de autos e aplicação de penalidades e homologação dos créditos tributários; coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de tributos e demais receitas municipais; analisar e instruir processos administrativos e outros expedientes, relacionados com tributos e demais receitas municipais; executar todas as diligências necessárias ao atendimento de requerimentos de revisões, isenções, imunidades tributárias e pedidos de baixa de inscrição; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar (ou não) os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promovê-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; instruir expedientes, elaborar documentos e prestar informações relacionadas com sua área de atuação; auxiliar os órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria de Finanças; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; organizar em conjunto com os colegas de setor o cronograma de ações de fiscalização de rotina a serem exercidas e realiza-las ao seu tempo; realizar fiscalizações em regime especial sempre que verificados indícios de sonegação fiscal de qualquer tributo de competência municipal; prestar informações e orientar o contribuinte quanto a incidência e o recolhimento dos tributos; auxiliar na avaliação bens imóveis para efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; auxiliar na elaboração do mapa de valores genéricos, com base no ITBI para fins de apuração do valor venal de imóveis situados no Município; fiscalizar e fazer cumprir as determinações e condições constantes nas licenças ambientais expedidas; emitir pareceres em processo de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos naturais; inspecionar guias de trânsito de madeira, saibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto oriundo da extração vegetal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los quando encontrados em situação irregular; acompanhar a conservação dos rios, flora e

## DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)

fauna de parques, reservas e demais unidades de conservação do município; controlar as ações desenvolvidas para o atendimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; desenvolver ações ecológicas de proteção à fauna, flora e aos bens naturais, auxiliando no desenvolvimento de projetos e ações de proteção e conservação do patrimônio natural; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação ambiental; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; proceder inspeções e visitas de rotina; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; lavrar autos de infração por contravenção à legislação ambiental e aplicar as penalidades cabíveis; participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município; fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; sugerir propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; zelar pela limpeza e conservação do meio ambiente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a legislação federal em vigor; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes, sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; vistoriar os estabelecimentos de vendas de produto e derivados, fiscalizando produtos alimentícios relativamente ao tempo de validade, acondicionamento, registro, preenchimento de formulários de vistorias em relação a equipamentos, instalações e pessoal; apreender alimentos e qualquer mercadoria não licenciada regularmente no órgão competente; exercer o poder de polícia administrativa relativamente à comercialização de produtos alimentícios e outros que afetem o controle da saúde pública no território municipal; apurar denúncias referentes a criadouros de animais (aves, suínos, equinos entre outros) localizados em zona urbana e rural prejudiciais à saúde pública, adotar medidas a fim de reprimir matanças clandestinas, apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; averiguar depósitos de lixo e animais mortos em logradouros públicos; vistoriar terrenos urbanos e rurais que possam vir a ser criadouro de vetores (mosquitos, ratos, etc), executar outras tarefas semelhantes que dizem a respeito da saúde pública; executar atividades de prevenção de insetos, roedores e controle de zoonoses; exercer atividades que assegurem a defesa do consumidor; emitir parecer quanto à emissão de autorização de funcionamento de atividade quando correlato a área de sanitária; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
FISIOTERAPEUTA	Curso superior em Fisioterapia e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
FONOAUDIÓLOGO	Curso superior em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Órgão.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas; administrar recursos humanos, materiais; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Zelar pelos bens, equipamentos, prédios e instalações públicas do Município; prevenir e inibir, pela presença e/ou vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, para a proteção sistêmica da população que utilize os bens, serviços e instalações municipais; colaborar ou atuar conjuntamente de forma integrada com os órgãos de segurança pública da União e do Estado, em ações que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que presencie, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; desenvolver de ações preventivas integradas e interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestar apoio direto ou indiretamente quando deparar-se com elas, encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local de crime, quando possível e sempre que necessário; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo em tomo e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a paz na comunidade local, dirigir viaturas e zelar pela sua conservação e limpeza; aceitar a normatização pertinente e disciplina consciente, atuando nos setores e grupamentos específicos, de acordo com a escala de serviço, inclusive nas atividades pertinentes aos motorizados; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico</p>	



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Executar patrulhamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção de bens, serviços e instalações do Município; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação e cumpri-las, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado decentemente uniformizado; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
GUARDA MUNICIPAL GM1	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Executar patrulhamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção de bens, serviços e instalações do Município; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação e cumpri-las, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado decentemente uniformizado; operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
GUARDA MUNICIPAL GM2	Ensino Fundamental incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Executar patrulhamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção de bens, serviços e instalações do Município; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação e cumpri-las, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado decentemente uniformizado; operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
INSPETOR OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Inspeccionar o patrulhamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção de bens, serviços e instalações do Município; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação e cumpri-las, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado decentemente uniformizado; operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	Ensino Médio Completo, experiência comprovada em linguagem técnica de artes marciais e habilidade com crianças, adolescentes, adultos e idosos
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Ministrar aulas teóricas e práticas de capoeira, karatê, judô, tae-kwon-do, kickboxing, jiu-jitsu, conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos, observar a correta aplicação dos exercícios, planejar aulas e aplicar provas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensino Médio Completo, experiência comprovada em linguagem técnica de dança e habilidade com crianças, adolescentes, adultos e idosos
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Ministrar aulas teóricas e práticas de dança, aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento e planejar aulas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
INSTRUTOR DE TEATRO	Ensino Médio Completo, experiência comprovada em linguagem técnica de teatro e habilidade com crianças, adolescentes, adultos e idosos
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Atuar no auxílio de pessoas no aprendizado de artes cênicas: imitação de voz, direção, montagem e atuação, planejar aulas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
INSTRUTOR MUSICAL	Ensino Médio Completo, experiência comprovada em linguagem técnica em música e habilidade com crianças, adolescentes, adultos e idosos
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Coordenar atividades de extensão e divulgar conhecimentos específicos em instrumentos musicais, compor e arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; pesquisar e ensinar música. editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical; exercer e assessorar atividades artísticas; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Cuidar dos jardins existentes nos próprios municipais e nos logradouros públicos, reparar o solo, adubar a terra, regar as plantas, podar as áreas ajardinadas em épocas determinadas, acompanhar o cultivo de sementes e cuidar das flores de ambiente externo e interno, realizar o corte de grama, aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas em árvores e plantas, operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas para jardinagem; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
LANÇADOR	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Efetuar a supervisão, direção e fiscalização de tarefa de coordenação e gerenciamento de lançamentos de impostos, taxas e tarifas, especialmente IPTU, ISSQN e outras rendas municipais, bem como atividades concernentes de multa e, ou sansões, estabelecidas pela legislação municipal; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MECÂNICO	Fundamental Completo e curso específico na área
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8 diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Atuar na elaboração de planos de manutenção, realizar manutenções de motores, sistema e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistema de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MÉDICO ANESTESISTA	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Verificar condições gerais dos pacientes no pré-operatório; ser responsável pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, e observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>MÉDICO AUDITOR</b>	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar consultas pré-operatórias, procedimentos cirúrgicos e procedimentos ambulatoriais; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; atuar em equipe multidisciplinar e interdisciplinar do Programa de Saúde da Família; efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde: ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência; dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados; prestar atendimento em urgências e emergências; encaminhar pacientes para internação hospitalar quando necessário; acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando necessário; realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;</p>	



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)**

realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos; realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude; participar de perícias, juntas médicas e afins; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>MÉDICO CIRURGIÃO</b>	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e à área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. ; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MÉDICO DO TRABALHO	Curso superior em Medicina, residência médica e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração pública para mudança de atividade do servidor; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MÉDICO GENERALISTA	Curso superior em Medicina, residência médica e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Realizar consultas e atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e à área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar,	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)**

interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade,</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar atendimento na área de doenças infecciosas; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de equipamentos relativo a sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipa-</p>	



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTNUAÇÃO)</b>
mentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MÉDICO NEUROLOGISTA	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade,</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade,</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b>	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Plantão de 24 h por semana	B1
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<p>Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade,</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade,</p>	



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>MÉDICO PSIQUIÁTRICO</b>	Curso superior em Medicina, inscrição no respectivo Órgão de Classe e título de Especialista ou residência médica na área
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
o preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>MÉDICO SANITARISTA</b>	Curso superior em Medicina, Título de Especialista ou residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
<b>MÉDICO SOCORRISTA</b>	Curso superior em Medicina, residência médica na área e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Sistema de Plantão 24h semanais	B1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso superior em Medicina Veterinária e inscrição no respectivo órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<p>Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia e intervenções de odontologia veterinária; coletar exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.</p>	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria C e curso específico na área de atuação
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40 horas semanais, sendo 8h diárias ou Escala de 12x36	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Conduzir veículos de emergência, tais como ambulâncias, viaturas da guarda civil municipal, pacientes e/ou material biológico humano dentro do município ou até em viagens para outras localidades, realizar o transporte de passageiros, cargas, documentos ou materiais; realizar verificações básicas no veículo como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus, nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente; auxiliar as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência, quando na condução de ambulâncias; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habitação Nacional na categoria B.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Conduzir veículo para o transporte de passageiros, cargas, documentos ou materiais, dentro do município ou até em viagens para outras localidades; realizar verificações básicas no veículo como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus, nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	



**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habitação Nacional na categoria D.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Dirigir e manobrar veículos; transportar pessoas, cargas e valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
NUTRICIONISTA	Curso superior em Nutrição e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; planejar cardápios; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições e sua ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise micro-biológica	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários solicitar análise bromatológica dos alimentos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Planejar o trabalho e operar máquinas leves rodantes, especialmente do tipo motoniveladora; realizar manutenção básica da motoniveladora e máquinas pesadas que operar; fazer, com uso do equipamento, raspagem de solo e acerto de pavimentos, abaulamentos de ruas e ajuste de solos térreos no âmbito da especificidade do equipamento; remover e drenar solos e executar a construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e outros serviços exigidos pela força, capacidade e especificidade da pá deslizante e de corte; realizar outros serviços com o tipo de equipamento que opera explorando a capacidade, a especificidade e utilidade do mesmo; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria C
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Planejar o trabalho e operar máquinas leves rodantes, especialmente do tipo motoniveladora; realizar manutenção básica da motoniveladora e máquinas pesadas que operar; fazer, com uso do equipamento, raspagem de solo e acerto de pavimentos, abaulamentos de ruas e ajuste de solos térreos no âmbito da especificidade do equipamento; remover e drenar solos e executar a construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e outros serviços exigidos pela força, capacidade e especificidade da pá deslizante e de corte; realizar outros serviços com o tipo de equipamento que opera explorando a capacidade, a especificidade e utilidade do mesmo; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PADEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Organizar e preparar o local de trabalho produzindo pães salgados e doces, recheados ou não, fabricar bolos, tortas doces e salgadas, quiches, salgados e outros doces diversos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia; Curso de Especialização em Educação Especial (mínimo de 360h) e experiência de 06 (seis) meses
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; participar de divulgação de atividades pedagógicas; implementar programas de tecnologia educacional. desenvolver, junto com os educadores, projetos que estimulem o trabalho coletivo e a participação dos estudantes em atividades culturais, esportivas, tecnológicas, entre outras; participar da organização e do desenvolvimento de processos de democratização da gestão, fortalecendo os conselhos escolares e demais instâncias participativas da unidade escolar; promover a articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional; acompanhar o registro do desenvolvimento dos estudantes, a partir de processos avaliativos, numa ação conjunta com os professores que atuam no ciclo; incentivar e possibilitar a participação de todos os educadores no programa de formação continuada oferecido pela Administração Pública; participar do programa de formação continuada oferecido pela Administração Pública e das atividades formativas da unidade escolar, a fim desenvolver propostas de melhoria ou inovação da prática pedagógica; promover e/ou participar de projetos e ações intersetoriais; manter-se atualizado acerca da legislação Federal, Estadual e Municipal, inerentes à educação; garantir o cumprimento do Regimento Escolar e demais legislações vigentes; conservar as instalações, materiais e equipamentos utilizados no exercício de sua função; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PROCURADOR	Curso superior em Direito e inscrição no respectivo Órgão de Classe há pelo menos 03 (três)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais, sendo 4h diárias	A17
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
representar a administração pública na esfera judicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da Administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; gerenciar os recursos humanos e materiais da Procuradoria; atuar de acordo com as normas de organização e atuação funcional da carreira de procurador; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores; auxiliar usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**  
**QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30 semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos na Secretaria de Esportes Juventude e Lazer; elaborar, executar e avaliar aulas de educação físicas para crianças, adultos e idosos em várias modalidades esportivas; treinar equipes competitivas, preparando-as para participarem dos campeonatos; participar na elaboração e execução de atividades de lazer e recreação prevista no calendário da Secretaria de Esportes Juventude e Lazer; exercer suas atividades nos finais de semana e feriados quando convocado pelo superior hierárquico; acompanhar as equipes nas competições em que for convocado; executar serviços burocráticos quando solicitado; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PROTOCOLISTA	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Receber e encaminhar ao seu destino todas os protocolos, documentos e expediente dirigidos ao Município e destinados à formação ou instrução dos processos, o que fará mediante recibo no livro de protocolo ou equivalente, na primeira hora do expediente seguinte ao da entrada do documento; autenticar a data e a hora da entrega do documento e seu número, por ordem cronológica de chegada, ao receber o protocolo; verificar se está assinado, se a cópia corresponde ao original apresentado e se os documentos, nela relacionados, estão anexados, se não atendidas essas exigências, o protocolista não receberá os documentos; controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências; arquivar documentos em locais apropriados; solucionar pendências administrativas; manipular impressoras, fotocopadoras, scanner e demais ferramentas necessárias para o funcionamento do setor administrativo; utilizar os principais programas de computador, principalmente o pacote office; atender e registrar chamadas telefônicas bem como enviar e receber e-mails; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PSICÓLOGO	Curso superior em Psicologia e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
PSICOPEDAGOGO	Curso superior em Psicopedagogia ou Curso Superior na Área da Educação com especialização em psicopedagogia e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Atuar na prevenção e reparação dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais ou ambientes externos, no interesse do serviço público; fomentar as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do avaliado na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; assessorar os demais agentes públicos nos casos de dificuldades de aprendizagem; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com profissionais especialistas; participar de reuniões; orientar pais na condução das ações propostas aos avaliados com dificuldades de	



<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES (CONTINUAÇÃO)</b>
--

aprendizagem, adequando-a individualmente; realizar encontros com pais para discutir e planejar mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.
--

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas, receber e transmitir mensagens, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos, fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligações, prestar informações sobre a repartição, executar outras tarefas correlatas, pequenos serviços de digitação, emissão e recepção de documentos, protocolo, atendimento ao público nas diversas repartições, auxiliar no expediente recebimento e entrega de documentos, atuar nas atividades referentes às solenidades promovidas pela Administração; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
SERVENTE	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
SERVENTE HOSPITALAR	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Executar dentro de estabelecimentos de saúde serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Realizar atividades inerentes à contabilidade em órgãos governamentais; constituir, regularizar, identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder consultoria; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Nutrição
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Trabalhar sob supervisão de nutricionista, atuando, prioritariamente, em unidades de alimentação e nutrição (coletividade sadia) e unidades de nutrição e dietética (coletividade preferencialmente enfermas) e saúde coletiva; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Curso Técnico em Radiologia e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizar auditoria, acompanhar e avaliar a área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de sst; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
30h semanais, sendo 6h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português, auxiliar, fornecer informações e prestar serviços prestados pela administração municipal; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso superior em Terapia Ocupacional e inscrição no respectivo Órgão de Classe há pelo menos 03 (três) anos.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
20h semanais	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
TESOUREIRO	Curso superior em Ciências Contábeis e inscrição no respectivo Órgão de Classe
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A10
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Controlar serviços financeiros, bens-patrimoniais, créditos e bancários; auxiliar na elaboração de orçamentos; efetuar e conferir pagamentos; realizar cobranças, planejar e solucionar pendências; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)  
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>
ZELADOR	Ensino Fundamental Completo
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
40h semanais, sendo 8h diárias	A1
<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio de próprios municipais, atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; realizar pequenos reparos; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.	

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO V**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

**TABELA A**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
1	R\$ 1.046,10
2	R\$ 1.150,71
3	R\$ 1.265,78
4	R\$ 1.392,35
5	R\$ 1.531,59
6	R\$ 1.684,75
7	R\$ 1.853,22
8	R\$ 2.038,55
9	R\$ 2.242,20
10	R\$ 2.466,64
11	R\$ 2.713,31
12	R\$ 2.984,64
13	R\$ 3.283,10
14	R\$ 3.611,42
15	R\$ 3.972,56
16	R\$ 4.369,81
17	R\$ 4.806,79
18	R\$ 5.287,47
19	R\$ 5.816,21
20	R\$ 6.397,83

**TABELA B**

**(Valor fixado por plantão realizado)**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
1	R\$ 747,65



Estância de Campos do Jordão, 05 de fevereiro de 2020.

Ofício GP nº 086/2020

Ref.: **Projeto de Lei Ordinária nº 02/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 07 de fevereiro de 2020 que **“Reorganiza o Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”**, o que faço com arrimo nos artigos 44, inciso III e 46, da Lei Orgânica do Município.

No início de 2019 encaminhei a essa Augusta Casa de Lei, competente propositura, cujo objeto foi a reorganização administrativa desta Prefeitura.

Contando com o inegável apoio de Vossas Excelências, consegui corrigir inúmeras distorções, atendendo inclusive aos apontamentos realizados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Não obstante a reforma acima referida, percebi que igual medida deveria ser adotada em relação ao quadro permanente de pessoal, dado o grande número de leis existentes, muitas delas contraditórias, tratando da mesma matéria.

Assim, a reorganização do quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município de Campos do Jordão é medida necessária para o bom andamento da máquina administrativa.

Da mesma forma estou criando um quadro de referências salariais, para enquadramento de alguns empregos existentes e de novos, corrigindo as

distorções verificadas em relação ao congelamento de salários das diversas categorias profissionais existentes.

Ressalto que as categorias acima referidas foram enquadradas nos respectivos vencimentos-base existentes, representado essa medida, nenhum aumento de despesa, haja vista a redução do número inicialmente verificado.

Desta feita, estando a matéria dotada de inegável interesse público, revelando-se ainda urgente, rogo tenha o presente projeto tramitação em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Assim, cingido ao exposto e renovando a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de respeito e especial consideração,

**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Luiz Filipe Costa Cintra  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão – SP.  
Nesta